

CENTRO UNIVERSITARIO DE GOIAS - UNIGOIAS
CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS

ESTUDO DE CASO:

A Relevancia da Pericia Contabil nas Decis5es Judiciais - Rotta Real
Comercio de Combustiveis

REGIS DIAS RIBEIRO
ORIENTADOR: PROF. ESP. MARCIO JESUS DOS SANTOS

GOIANIA
12/2024

ESTUDO DE CASO:

A Relevancia da Pericia Contabil nas Deciso'es Judiciais - Rotta Real Comercio de Combustiveis

Regis Dias Ribeiro¹
Marcia Jesus dos Santos²

Resumo: Este trabalho de conclusao de curso TCC objetiva a finalidade de demonstrar a relevancia da Pericia Contabil como um conjunto de procedimentos tecnicos e cientificos realizado por perito-contadores. O resultado final da pericia contabil e o laudo esperando que o mesmo sirva de subsidio ao julgamento por sentern;a sempre sabia que emana do juizo. Para o desenvolvimento no formato de estudo de caso, optou-se pelo tipo de a9ao de presta9ao de contas em razao do exercicio de curatela. O proprietario da empresa ficticia Rotta Real Comercio de Combustiveis e curatelado e, por conseguinte tern um curador, responsavel por gerir a empresa mencionada e das demais empresas pertencentes ao Sr. Curatelado. Dentro desse contexto, o trabalho demonstra de que forma a pericia contabil representa autoridade com intuito de esclarecer questoes complexas influenciando assim a convic9ao do juiz no julgamento da lide. Na esfera juridica, a pericia contabil e regrada substancialmente pelo C6digo de Processo Civil (CPC), mas tambem pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece diretiva para sua realiza9ao. Por exemplo, o artigo 465 do CPC, define que a pericia e uma modalidade com efeito de prova aplicada no processo judicial. O perito no atributo de sua fun9ao, apresenta-se como um auxiliar do juiz e coopera com o poder Judiciario. Contudo para o laudo pericial ter relevancia e necessario que seja elaborado com conhecimento tecnico e apresentar not6rio saber contabil, atendendo aos quesitos formulados pelas partes.

Palavras-chave: Magistrado 1. Laudo Pericial 2. Curatela 3. Perito Contabil 4.

¹ Discente do curso de Ciencias Contabeis do Centro Universitario de Goias - UNIGOIAS.

E-mail: regis.ribeiro@outlook.com.br

² Professor-Orientador do curso de Ciencias Contabeis do Centro Universitario de Goias - UNIGOIAS. E-mail: prof.marciojs@gmail.com.

1 APRESENTAÇÃO DO CASO

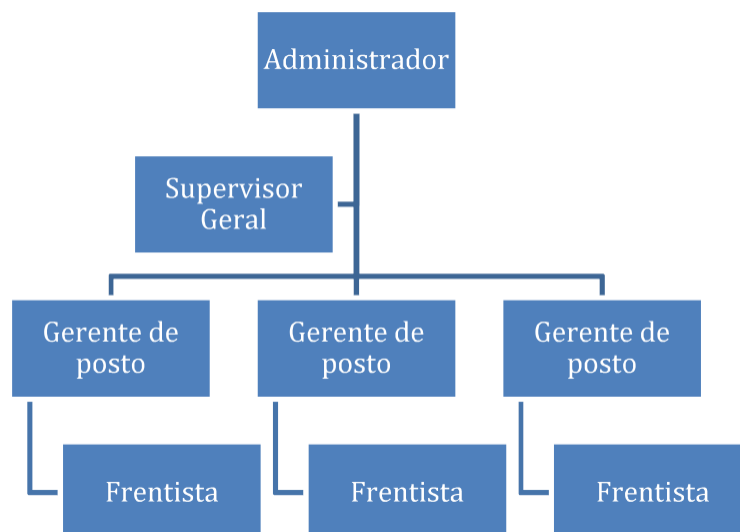
1.1 Caracterização da empresa

- **Nome da Empresa:**

Razão Social: Rotta Real Comércio de Combustíveis S/A

Nome Fantasia: Rotta Real

- **Endereço:** Rua da Vereda, 123, Jardim das Flores, Primavera do Leste, São Paulo, CEP: 00123-456.
- **Tipo Societário:** Tem a estrutura jurídica de uma Sociedade Empresária Limitada com apenas um proprietário. (Curatelado)
- **Enquadramento:** É uma empresa de médio porte com descrição de atividade econômica principal o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Possui atividades econômicas secundárias como varejista de lubrificantes, serviços de borracharia para veículos, lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, comércio e varejista de produtos alimentícios em geral.
- **Regime Tributário:** A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido, os impostos são feitos de forma simplificada na apuração, a base de cálculo é presumida na receita bruta.
- **Quantidade de Colaboradores:** A empresa tem 5 funcionários (divididos em 3 funcionários na função de frentista, 1 gerente de posto e 1 supervisor geral) diretos e 6 indiretos (todos na função de transporte de combustíveis) e 1 administrador.
- **Estrutura Organizacional:**
 - Administrador: Responsável pela supervisão gestão geral da empresa tanto financeira quanto operacional, incluindo as atividades dos postos e transporte e distribuição de combustíveis.
 - Supervisor Geral: Responsável por organizar e supervisionar a operação dos postos de combustíveis e acompanhar os resultados dos gerentes de posto.
 - Gerentes de Posto: Cada gerente é responsável pela gestão de uma unidade, garantindo que o frentista exerça sua função de forma eficiente.



- **Outras Informa-;oes:** A empresa Rotta Real Comercio de Combustiveis possui capital da empresa Rotta Real Participa95es, que tern investimentos em todas empresas do Sr. Curatelado.

1.2 Descri-;ao do caso e apresenta-;ao da problematica

- **Coleta de Dados:** Nos autos o Ministerio Publico requereu a intima9ao ao procurador da requerente para apresentar as contas em forma contabil, ao teor do artigo 551 do C6digo de Processo Civil, especificando as receitas, a aplica9ao das despesas e os investimentos. No mesmo evento o promotor ressalta a necessidade de conhecimento tecnico para aprecia9ao dos dados contabeis que serao apresentados, manifesta-se pela nomea9ao do perito contabil para analise das informa95es e documentos apresentados nos autos, com fundamento no artigo 464 e seguintes do C6digo de Processo Civil. Antes de vale-se dos prestimos de um perito contabil, para fins de saneamento o juiz acolhe o parecer ministerial, e assim, determina a intima9ao do curador para no prazo de 15 dias anexar todos os saldos, receitas, investimentos, retiradas mensais que estao a disposi9ao do Sr. Curatelado, tanto das empresas registradas em seu nome, como das contas bancarias de sua titularidade. Determina ainda que o curador devera quais despesas mensais do curatelado, discriminando os gastos mensais do curatelado.

Ate a produ9ao desse trabalho nao foi necessario a realiza9ao de diligencias, os documentos foram disponibilizados prontamente pelo requerido, dentro do prazo estipulado pelo magistrado, porem com ressalvas, pois falta alguns documentos.

- **Documentos e relatórios acessados:** O Sr. Curador disponibilizou diversos documentos os quais representam as despesas mensais do Sr. Curatelado, foi relacionado relatórios com gastos com enfermeiras, cuidadoras, médicos, medicamentos, equipamentos, impostos (IPTU, IPVA, IMPOSTO DE RENDA), gastos com alimentação, energia, água, celular, internet, etc. Ressalta que todos os gastos foram pagos pela empresa Rotta Real Comercio de Combustíveis. Todos os recibos estão devidamente assinados e juntamente com comprovante de pagamento emitido pelo banco. Em relação aos documentos em formato contábil, apenas os balancetes devidamente assinados por contador foram disponibilizados, faltando assim, os Balanços Patrimoniais e DRE. Extratos bancários do Sr. Curatelado também está na relação de documentos concedidos.
- **Apresenta ao do Caso:** Trata-se de ação de prestação de contas do Sr. Curador e responsável pelas pessoas jurídicas do curatelado, representado pelo seu filho, ora curador, tendo por objetivo apresentar o desempenho da saúde financeira das empresas e capacidade de gestão. O objetivo do laudo pericial contábil é realizar uma análise detalhada dos registros financeiros e contábeis do requerido, bem como analisar condições comerciais acordadas e analisar as mudanças na dinâmica da gestão das empresas em relação a anos anteriores, conforme solicitado pelo requerente. Com base nos documentos e registros disponibilizados nos autos, a fim de verificar a adequação e a veracidade das contas apresentadas pelo requerido, os polos publicou nos eventos os quesitos produzidos por assistentes técnicos próprios. Após registrado nos eventos a intimação do perito contábil pelo Juiz o mesmo aceitou o acatamento e qualificado nos autos e atendendo aos quesitos formulados pelas partes. Os procedimentos a serem adotados incluem, mas não se limitam a: verificação da consistência e idoneidade dos registros financeiros. Análise das categorias de despesas e receitas, identificando possíveis divergências ou inconsistências, avaliação da conformidade das despesas com as normas vigentes.
- **Identificar a problemática central do estudo de caso:** Os quesitos outrora verificados pelo Ministério Público, foram avaliados como suficientes para elucidação do litígio. No transcorrer da lide do mister, constatou que embora o Juiz tenha posto nos autos, clara intimação para apresentação dos documentos necessários para o justo entendimento do caso, o Sr. Curador não disponibilizou os balanços patrimoniais e nem as DRE's ou os usualmente oferecidos em casos de comprovação da veracidade dos fatos contábeis, as demonstrações publicadas no SPED Contábil. Em seguindo o rito judicial o mister no

exercício de suas atribuições fez solicitações ao magistrado com apontamento dos documentos que ainda não haviam sido disponibilizados.

A problemática que foi verificada é a ausência dos registros em formato contábil, causado pelo polo passivo. Para a perícia judicial será sempre necessário a apuração de fatos ocorridos, o laudo deve ser feito pelo olhar imparcial e eficiente de um técnico.

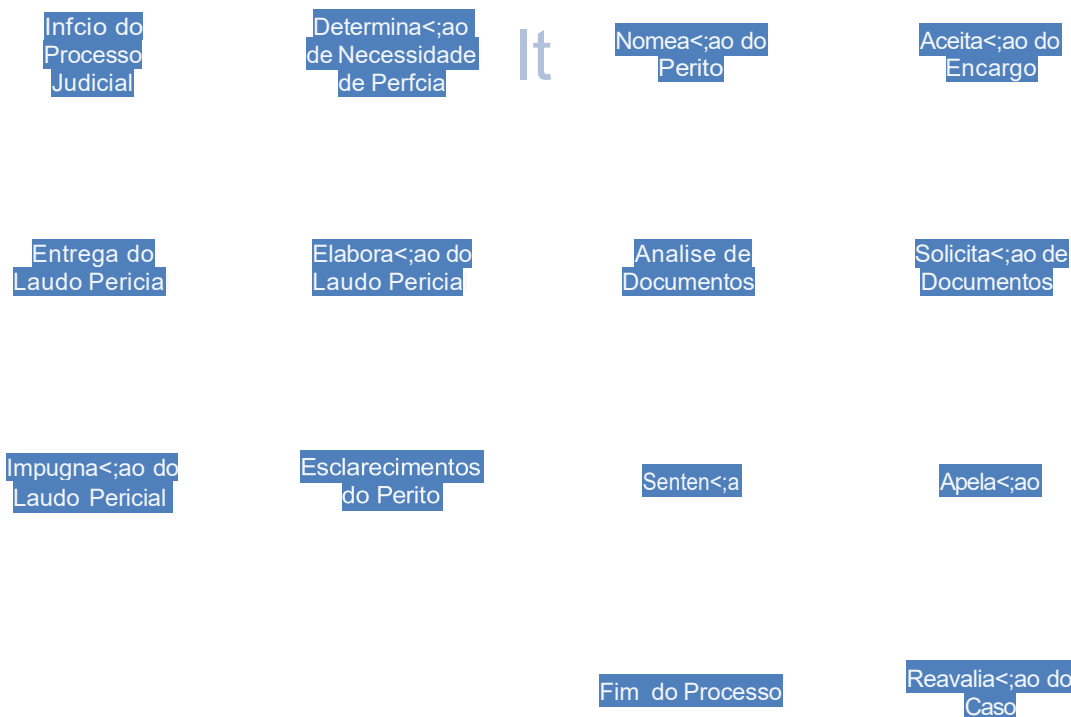
Não só para a direta demonstração ou constatação dos fatos que interessam a lide, das causas ou consequências <esses fatos, como também para os esclarecimentos dos mesmos. O verbo verificar abrange as funções do perito, verificar e provar a verdade de alguma coisa, e examinar a verdade de alguma coisa, e investigar a verdade, e averiguar, e achar o exato, (SANTOS, 1999, p. 48).

Essa questão tem fundamental relevância, pois a imperícia na disponibilização dos documentos, que são essenciais para um resultado de justa interpretação do caso, pode impactar de forma equivocada a decisão judicial.

- **Apresentar todos os departamentos e colaboradores envolvidos na problemática:**

O departamento contábil responsável pela empresa possui acesso aos documentos faltantes, contudo acatam ordens de solicitação de documentos emitido pelo advogado representante do Sr. Curador, o reclamante, representado por seus advogados, o perito contábil e o Juiz.

- **Visualizações:**



2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Será apresentado os fundamentos teóricos que ampara a solução proposta para o caso em questão. A partir dos conceitos centrais associados à perícia contábil judicial, será fundamentado, evidenciando a relevância, o papel do perito, e a imprescindível apresentação de documentos contábeis para justa avaliação dos fatos. Existe ligação entre teoria e a prática assentado para evidenciar como as representações podem auxiliar para resolução do litígio.

Também, para melhor entendimento dos assuntos abordados, será demonstrado a fundamentação teórica apresentado neste estudo de caso.

- **Apresentação dos Conceitos:**

PERÍCIA CONTÁBIL

Valadao (2024), afirma que a perícia contábil é o objeto de trabalho do perito-contador, e deve estar registrado no respectivo conselho de classe CRC, no desempenho das atividades, e atribuição do perito além de profissionalismo, deverá proceder de forma ética e moral. É inerente a função do perito a realização do trabalho dentro das normas estabelecidas pelo conselho de contabilidade.

É o instrumento técnico aplicado no âmbito da justiça, utilizada para esclarecer conflitos judiciais, relacionado ao aspecto financeiro e contábil e a perícia judicial. Os polos envolvidos no processo compreendem facilmente e em muitos casos exigem o auxílio de especialistas para uma avaliação técnica precisa. Essa perícia contábil tem o objetivo essencial a elaboração de um laudo técnico imparcial, que deverá servir como auxílio para decisão judicial.

De acordo com Zarzuela (2000), a perícia contábil exerce uma função fundamental nas decisões dos magistrados, contribuindo com informações técnicas e assertivas que são necessárias para que o juiz julgue uma decisão amparada. Para Ornelas (2003), o perito deve no desempenho das atribuições de auxiliar ser imparcial e exercer de forma técnica e acertada, encaminhando os trabalhos com base em critérios de acordo com os princípios contábeis. Deve ainda, prover um parecer que exemplifique os pontos controversos, como a autenticidade das informações e adequações dos registros contábeis.

A elaboração de quesitos é uma fase anterior à perícia, pois é baseado nos questionamentos elaborados pelas partes envolvidas, pelo juiz ou ainda pelo Ministério Público. Uma das particularidades da ética atribuída à função do perito é que ele se atenha aos limites do que lhe é levantado como quesito. Fazer as perguntas de forma objetiva, com clareza de ideias, para que o perito possa responder de maneira concisa, ou seja, não deixando margem para segunda interpretação.

A definição de quesitos, segundo Jovi Barboza (2024):

Quesitos são questionamentos formulados especificamente sobre a causa em conflito, que deverão ser elucidados pelo perito, nas causas judiciais, após deferida a produção da prova pericial pelo juiz. Assim, os quesitos servem para nortear objetivamente o trabalho do perito e atender primordialmente aos interesses das partes e/ou do juiz da causa.

Além disso, Lopes Sa (2011) enfatiza que a atuação do perito contábil vai além do simples exame de registros. A perícia deve ser conduzida se valendo de análise minuciosa, não apenas verificando a consistência das informações, mas também a conformidade dos critérios utilizados na elaboração dos registros financeiros. Assim, a lei exige que o perito desenvolva avaliação técnica e imparcial, capaz de identificar possíveis falhas.

No contexto da análise de caso, a ausência dos registros contábeis necessários - como os balanços patrimoniais e DRE's (Demonstrações de Resultados do exercício) representa uma falha que compromete o resultado da análise pericial. A ausência dos registros também ocasiona erro na transparência do processo, o que pode acarretar em decisões baseadas em informações imprecisas.

O conceito de verificação abordado por Santos (1999) é necessário para a prática pericial. O mister ao constatar o fato contábil, inicia o processo de investigação das informações contidas nos documentos atestando a veracidade dos mesmos, o que exige, a presença dos documentos apontados nos autos do processo. A omissão dos documentos que representam os fatos, afeta a interpretação e consequentemente, ter repercussões negativas, comprometendo a decisão judicial.

- **Revisao de Literatura:**

Para uma melhor compreensão dos assuntos abordados neste estudo, deve-se levar em consideração os avanços técnicos e científicos que os peritos contábeis se apropriam no desempenho das atividades. Esses avanços representam a modernização dos processos e otimização dos objetivos da perícia. Diversos artigos e trabalhos científicos têm sido produzidos por especialistas, ampliando essa área do conhecimento.

Segundo Bleil e Santin (2008), no artigo que contempla a importância da perícia contábil sob o olhar dos magistrados, fica evidenciado o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos profissionais do perito contábil por parte da classe dos magistrados. Sendo considerado um instrumento jurídico de considerável representatividade, corroborando para demonstrar e validar as informações apresentadas. Bleil e Santin, ainda, apresentam sugestões para melhoria de interpretação, com clareza nas respostas dos quesitos, conhecimento técnico do perito e apresentar laudo fácil de ser interpretado.

A contribuição do perito contábil é considerada boa para os magistrados, porém fica demonstrado que existem pontos de melhorias para o aperfeiçoamento das atividades pertinentes ao perito.

O estudo desenvolvido no 21º congresso nacional de iniciação científica, Bosco Faeca Dom. considera fundamental para o desempenho dos tribunais a utilização da perícia contábil para auxiliar os magistrados, pois é através dos fatos apresentados no laudo pericial que influenciara a tomada de decisão.

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. NBC TP01.

Reforça ainda que o profissional deve sempre manter-se atualizado, em constante aprimoramento de suas habilidades, atuando com zelo e ética. Fica demonstrado que o perito tem representatividade junto à sociedade o que implica em responsabilidade no desempenho de suas atribuições e relevância importante para justiça.

3 RESULTADOS

3.1 Diagnostico

O processo desse estudo de caso, solicitado pelo Sr. Requerente ao Sr. curador, acerca de prestação de contas, com objeto de análise, a empresa Rotta Real Comercio de Combustiveis e gastos financeiros do Sr. Curatelado, esta com entrave no rito juridico. Impedido de concluir o laudo pericial, o perito encontra-se sem muitas oportunidades de resolução rápida. O atraso para decisão do magistrado e cada dia maior, devido ao não fornecimento dos documentos negligenciado pelo requerido (curador), visto que o mesmo não se ateu ao evento de intimação do juiz e nem ao apontamento também apresentado pelo ministério público a respeito dos referidos documentos.

Em levantamento da situação do processo, o juiz informado pelo auxiliar perito sobre as limitações do trabalho, pode tomar medidas contra o requerido, aplicando penalidades correspondentes a imperícia na disponibilização dos requerimentos do juízo. Cabe a parte negligente cooperar com as solicitações o quanto antes para o rito do judiciário apresente a decisão final.

A perícia contábil é sem dúvida uma técnica com contribuição significativa para auxílio a resolução de litígios, posto que o agente desenvolvedor do laudo é um profissional com notório saber contábil, avaliado em suas competências e selecionado pelo juiz responsável pelo caso. Neste processo é possível confirmar a valiosa participação de um especialista no trato jurídico, evidenciando o desacatamento de parte dos envolvidos e confirmando a necessidade de apresentação completa para avaliação. Com isso, o perito demonstra imparcialidade e confiança no poder judiciário.

3.2 Identificação do Problema:

De acordo, com o apresentado e fácil entendimento que o requerido por motivos próprios não quer disponibilizar os documentos faltoso, posto que o mesmo foi intimado nos autos do processo pelo juiz e posteriormente reafirmado pelo ministério público. Essa negligência pode ser entendida pelo tribunal como crime de desobediência à ordem judicial. Possibilitando em novos fatos a ser analisado. A perícia contábil pode ser entendida como um empenho de aplicação específica, com firmeza na elaboração, objetivando o levantamento de prova o que notadamente esta sendo impedida de acontecer, Sa (2011) diz

sobre o assunto, dando ênfase que em relação ao caráter fundamental e a peculiaridade de exame e opinião.

O requerido representado e já constante nos autos pelo advogado, anexou nos autos impugnação aos apontamentos feito pela parte requerente, e alegou que o atraso se dá pelo fato de as documentações serem de tamanho insuficiente para publicação nos eventos do processo, anunciando assim publicar em armazenamento em nuvem e disponibilizando o link de acesso aos interessados. Ao exposto é razoável a espera de tais documentos.

3.3 Solução e sugestões de melhoria

- **Solução Proposta:** O perito qualificado nos autos pode, com propósito de dar continuidade à perícia fazer inferências baseando-se nos balancetes que foram entregues pelo requerido e utilizar as informações no laudo. Esta não é a forma ideal, por ser entendida como solução provisória, pode ser impugnada pelo polo ativo.

Contudo, caso a não disponibilização dos documentos causar dano ao ser realizado a perícia, o perito contábil pode publicar nos autos um relatório parcial, deixando claro a impossibilidade de concluir a lide por falta de documentação. Este documento deverá ser fundamentado, apresentando todas as insuficiências provocado pela falta do fornecimento dos documentos.

O perito deve solicitar permissão de diligência na empresa Rota Real Comércio de combustíveis, com o fim de obter os documentos que não foram entregues. A importância do contraditório e da ampla defesa, é fundamental para o desempenho judicial, entretanto é <lever de cooperar das partes envolvidas no cumprimento do rito processual. Além de ser considerada uma infração, o ato de não cumprir com as obrigações, como entrega de documentos, prejudica a veracidade da prova.

- **Sugestões de Melhoria:** Aos tribunais são atribuídas responsabilidades de resolução de conflitos, e tomar decisões legais, os mesmos podem ser especializados em diversas áreas de atuação. Como proposta de melhoria e agilidade, conferindo ao ritmo do processo uma celeridade considerável, os magistrados poderiam parametrizar solicitações padrão para resolução dos processos que seja semelhante ao da empresa Rota Real Comércio de Combustíveis (Prestação de contas - Curatela), aos desobedientes da intimação do juiz o mesmo autoriza de imediato ao término do prazo de apresentação de documentação o embargo das atividades de empresa e até multas como penalidades.

Com a finalidade de elucidar os fatos e verificar a veracidade das informações o juiz por intermédio de ferramenta criada, disponibilizando para o perito contador nomeado para o caso, alternativa de consulta de declaração do sistema público de escrituração digital, no caso de empresas que seja objeto de averiguação. Com isso, serão verificados documentos que são fatos, sem necessidade de perícia em documentos digitais.

Outra possível melhoria é criar uma política de conscientização dos advogados, para aconselhar e direcionar os clientes para que de forma eficiente atenda as intimações do juiz e a decisão judicial seja proferida com mais celeridade. Os tribunais podem criar eventos, cursos, seminários ou publicações e nos meios de comunicação impulsionar informativos nas redes sociais, que por sua vez tem grande capacidade de alcance.

REFERENCIAS

ZARZUELA, Jose Lopes et al. *Laudo pericial: aspectos tecnicos e juridicos*. Sao Paulo: RT, 2000.

ORNELAS, Martinho Mauricio Gomes de. *Pericia contabil*. 4. ed. Sao Paulo: Atlas, 2003.

SA, Antonio Lopes. *Pericia contabil*. 10. ed. Sao Paulo: Atlas, 2011.

VALADAO, Luana Cristina Luis et al. *Pericia contabil: a eficiencia do laudo pericial nas senten-;as judiciais*. 2024.

BARBOZA, Jovi. **Curso de Pericia Contabil: conceitos e pratica**. Editora Dialetica, 2024.

BLEIL, Claudecir; SANTIN, Luciane Aparecida Badalotti. a pericia contabil e sua importancia sob o olhar dos magistrados. **Revista de administra.;ao e ciencias contabeis do IDEAU**, v. 3, n.7, 2008.

SA, A. L. *Pericia Contabil*. 113 edi9ao. Sao Paulo: Atlas, 2019. 384 p. ISBN 978-8597021905.

BOSCO, FAECA DOM. *pericia contabil e sua importancia para o poder judiciario*.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade: Norma Tecnica de Pericia Contabil: NBC TP 01. Disponivel em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TP_01.pdf. Acesso em: 04 dez. 2024.